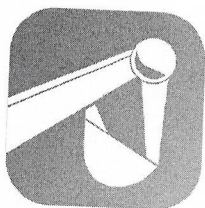




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI Nº 8/2025

DATA: 04/02/2025

EMENTA: Dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no Município de Novo Hamburgo/RS

AUTOR: Vereador Juliano Souto

RELATÓRIO

O vereador Juliano Souto apresentou à Câmara Municipal, em 04 de fevereiro de 2025, o Projeto de Lei nº 8/2025, que dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no Município de Novo Hamburgo/RS e dá outras providências. O projeto foi lido no expediente de 10 de fevereiro de 2025, conforme Ata nº 3/2025. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opinou pela antijuridicidade da proposição, toda via, pelo entendimento dessa comissão, mesmo assim pode o presente ter prosseguimento dentro do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42, 62 e 71 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. Assim, melhor sorte não assiste ao projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta comissão.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 8/2025.

Vereador Giovani Caju
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão, acompanha o voto do Eminentíssimo Relator, que passa constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 10 de março de 2025.


Vereador Joelson Araújo
Presidente


Vereador Éliton Ávila
Secretário ad hoc